

LEI N° 4.823, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Deputado Olyntho Neto

Publicada no Diário Oficial nº 6.924, de 21/10/2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Aguas Limpas, no município de Bernardo Sayão – TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Aguas Limpas, com sede no Município de Bernardo Sayão – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício